



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## DECRETO Nº 865 DE 07 DE JULHO DE 2014

**Reformula a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Comissão Permanente de Controle Mobiliário – CPCM;
- b) Chefia de Gabinete;
- 1. Secretária Administrativa.

II – Assessoria Jurídica.

III – Assessoria de Planejamento e Gestão.

IV – Departamento de Administração:

- a) Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária;
- b) Divisão de Bens Inservíveis;
  - 1. Seção de Serviços Gerais;
  - 2. Seção de Almoxarifado.
- c) Divisão de Arquivo Geral;
- d) Divisão de Patrimônio.

V – Departamento de Gestão de Pessoas:

- a) Divisão de Administração da FOPAG;
  - 1. Seção de Vida Funcional do Servidor.
- b) Divisão de Qualidade de Trabalho e Vida do Servidor;
- c) Divisão de Encargos Sociais.

VI – Escola do Servidor:

- a) Divisão de Planejamento e Articulação;
- b) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;
  - 1. Seção Administrativa.

**Art. 2º** As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 704, de 04 de março de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 07/07/2014.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
**Prefeito de Rio Branco**

**PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.449 DE 03/12/2014 – PÁGINA 89.**